



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2021**Processo nº 277/2021
Inexigibilidade Chamada Pública 02/2021****Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da
Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.**

Publicado no Mural

EM 23 / 11 / 21

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Silvio Weber, portador da Carteira de identidade n.º6035002119, CPF n.º531.318.940-91, residente e domiciliado em Itaara – RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **Adão Gavião Rodrigues**, CPF sob n° 529.779.600-82, CI 1034911873, residente e domiciliado na cidade de Itaara - RS, na Localidade da Barragem do Ibicuí, CEP 97185-000, telefone (55) 999708-0768, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n° 05/2021 firmado em 18/05/2021 referente ao **Processo nº 277/2021 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021**, fundamentados nas disposições do art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, art. 29 da Resolução FNDE/ CD n° 04/2015, e demais alterações, mediante justificativa do memorando n° 526/21, de 22/11/2021 da Secretaria de Educação e Desporto, as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O preço que trata a cláusula primeira do contrato supramencionado fica acrescido dentro dos 25% previstos no Art. 65, § 1º da lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 609,32**(Seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Fica acrescido do objeto que trata a cláusula primeira Contrato supramencionado, conforme segue:

Produto	Unidade	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Abacate, tamanho médio	Kg	12,04	1,25	R\$ 15,05
Alface, tamanho médio	Unidade	2,52	20	R\$ 50,40
Batata doce, de 1ª qualidade, tamanho médio	Kg	4,22	5	R\$ 21,10
Bergamota, produto de 1ª qualidade	Kg	5,03	6,25	R\$ 31,44
Beterraba	Kg	3,80	3,75	R\$ 14,25
Chuchu, novo, de 1ª qualidade, sem rachaduras e/ou machucado.	Kg	3,85	3,75	R\$ 14,44
Couve em folha	Maço	3,10	20	R\$ 62,00
Laranja de suco, nova, de 1ª qualidade	Kg	3,96	7,5	R\$ 29,70
Laranja de umbigo, nova, de 1ª qualidade	Kg	9,26	5	R\$ 46,30
Limão, produto de 1ª qualidade	Kg	5,44	2,5	R\$ 13,60
Mandioca com casca	Kg	5,46	25	R\$ 136,50
Milho verde	unidade	3,83	25	R\$ 95,75
Moranga com casca	Kg	4,13	2,5	R\$ 10,32
Pimentão verde	Kg	6,30	2,5	R\$ 15,75
Repolho	Kg	4,25	7,5	R\$ 31,87
Tempero verde	Kg	2,78	7,5	R\$ 20,85
Total				R\$ 609,32

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.

Em: 23/11/2021.

Tiago Adede Y Castro

Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS

Adão Gavião Rodrigues
Contratado